



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.317

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **49.235,75**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 49.235,75** (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
516	08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS	49.235,75
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 14
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	008	101 CONVENIO DO ESTADO	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

49.235,75

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
CONV. EST. Nº 279/PGE/2018

Fontes de Recurso	
03	14
	49.235,75

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 49.235,75** (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2046 / Fonte de Recurso 03 14 / **CONVENIO DO ESTADO**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal